

DECRETO N. 40.015, DE 26 DE ABRIL DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$. 2.383.500,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas ao Tribunal de Alçada:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA
VERBA N.º 375
Material e Serviços

8.01.2	2	Material Permanente		
24		Veículos, móveis e arrendamentos		
240		Veículos motorizados	1.200.000,00	
8.01.3	3	Material de Consumo		
32		Material de Laboratório e de Gabinete		
321		Farmácia	13.500,00	
322		Fotografias, plantas e cópias	600.000,00	
36		Custeio, manutenção e conservação		
363		Comunicações	50.000,00	663.500,00
8.01.4	4	Despesas Diversas		
41		Utilidades Contratuais		
411		Aluguéis de imóveis	520.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.383.500,00	

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA
VERBA N.º 375
Material e Serviços

8.01.2	2	Material Permanente		
20		Instalações e Equipamentos		
200		Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os ser-		

viços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares 1.200.000,00

8.01.3	3	Material de Consumo		
34		Vestibulares		
342		Uniformes e fardamentos	600.000,00	
343		Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	63.500,00	663.500,00
8.01.4	4	Despesas Diversas		
40		Gastos gerais		
403		Serviços de limpeza	200.000,00	
404		Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	20.000,00	
42		Serviços de conservação		
420		Instalações e equipamentos	100.000,00	
425		Bibliotecas, museus e equipamento didático	50.000,00	
427		Próprios do Estado	150.000,00	520.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			2.383.500,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sebastião Meirelles Teixeira — respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1962.

Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO ÚLTIMO

Declarando findo o afastamento de D. Vera Teixeira, Escriturária, extranumerária mensalista, ref. "22" da Procuradoria da Justiça e Negócios do Interior, posta à disposição do Departamento Estadual de Administração, nos termos do artigo 218 da "CLF", combinado com o artigo 50 da "CLE", conforme Relação publicada no Diário Oficial de 20 de dezembro de 1961:

Universidade de São Paulo

DECRETO DE 26 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do art. 37 do Decreto-Lei n. 12.511/42, alterado pela Lei n. 405, de 4/8/59, o Prof. Dr. João Cruz Costa para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Administrativo, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em vaga verificada com o término do mandato do Prof. Lourival Gomes Machado (Proc. Rusp. 3.792/58)

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 18 do corrente

Concedendo, nos termos do art. 229 da C.L.F., ao Sr. José Nunes Junior, extranumerário contratado para exercer funções técnicas especializadas, da Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, pelo prazo de 3 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções, empreender viagem de estudos ao Arsenal da Marinha e estaleiros das cidades do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro (Proc. Rusp. 8.810/62).

De 23 do corrente

Designando — nos termos do art. 21, alínea "c", Decreto-Lei n. 16.308/46, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.467/51:

o Dr. Pier Luigi Castelfranchi para ministrar aulas de "Complementação Clínica de Enfermagem Cirúrgica", no curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, mediante a gratificação de Cr\$ 500,00 por aula, a partir de 3/4/62, no lugar decorrente da dispensa do Dr. Aureo José Ciconelli. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. Rusp. 7.737/62);

o Dr. José Galati Júnior para ministrar aulas de "Complementação Clínica de Enfermagem Fisiológica", no curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, mediante a gratificação de Cr\$ 500,00 por aula, a partir de 3/4/62, no lugar decorrente da dispensa do Dr. Ary de Toledo Moraes. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. Rusp. 7.739/62).

Declarando cessados os efeitos, a partir de 3/4/62, do Ato de 24, publicado no D.O. de 27/3/58, que designou o Dr. Hernan Davanzo Corte para ministrar aulas de "Complementação Clínica de Enfermagem Psiquiátrica", junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (Proc. Rusp. 3.975/58).

De 24 do corrente

Designando, nos termos do art. 21, alínea "c", do Decreto-Lei n. 16.308/46, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.467/51:

o Sr. Afonso Luiz Ferreira para ministrar aulas de Anatomia, no Curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, mediante a gratificação de Cr\$ 500,00 por aula, a partir de 3/4/62, no lugar decorrente da dispensa do Dr. André Richardi Cruz. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. Rusp. 7.749/62);

a Dra. Emme de Moura Nunes para ministrar aulas de "Patologia", no Curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, mediante a gratificação de Cr\$ 500,00 por aula, a partir de 3/4/62, no lugar decorrente da dispensa do Dr. Paulo Becker. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. Rusp. 7.738/62).

Concedendo:

nos termos do art. 512 da C.L.F.:
ao Sr. Raul Volta, Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 3 meses de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 9/3/57 a 8/3/62, sendo metade para gozo oportuno e metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. Rusp. 16.090/57);

ao Dr. Erasmo Garcia Mendes, Professor Adjunto, ref. 64, de L.L. do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 12 meses de licença-prêmio, correspondentes aos períodos de 11-6-38 a 10-6-48 e de 11-6-48 a 10-6-58, sendo 6 meses para gozo oportuno e 6 meses para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. Rusp. 6.842-50);

e nos da Norma Geral do D.E.A. n. 5-58, ao Sr. Trajano de Oliveira, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, ref. 28, extranumerário mensalista, estável face ao disposto no art. 23 do A. D. T. C. F., da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 meses de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 12-8-51 a 11-8-56, sendo metade para gozo oportuno e metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. Rusp. 13.311-50);

nos termos dos arts. 514, 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao Sr. Américo Petroni, Servente, extranumerário mensalista, ref. 15, da Faculdade de Farmácia Veterinária, 180 dias de afastamento, em prorrogação (Proc. Rusp. 7.683-55);

nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 2, da C.D., ao Sr. Henrique Nascimento Vallado, Técnico de Documentação, ref. 38, extranumerário mensalista, do Instituto Oceanográfico, afastamento, no período de 8 a 11-10-61, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções, viajar ao Rio de Janeiro, para receber auxílios destinados ao desenvolvimento do programa de trabalho do referido Instituto, nos Ministérios da Educação e da Agricultura (Proc. Rusp. 24.910-61);

com autorização do Governador, nos termos do art. 229 da C.L.F., a Da. Otília de Camargo Nogueira, Técnico de Laboratório, ref. 28, do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, afastamento, pelo prazo de 730 dias, a fim de, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Serviço de Hematologia do Hospital das Clínicas (Proc. Rusp. 8.413-62).

Declarando cessados os efeitos, a partir de 3-4-62, do Ato de 27, publicado no D.O. de 29-10-55, que designou o Dr. André Richardi Cruz para ministrar aulas de "Anatomia", junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (Proc. Rusp. 14.296-55).

De 26 do corrente

Concedendo, com autorização do Governador, nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 2, da C.D. a Da. Elza Furtado Gomide, Assistente, ref. 53, de L.L. do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, durante o ano universitário de 1962, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, beneficiar-se de bolsa de estudos de "Cooperação Técnica", concedida pelo Governo Francês, devendo realizar estágio, dentro de sua especialidade, no Instituto "Henri Poincaré", em Paris. (Parecer favorável da Comissão de Bolsas de Estudos). Proc. Rusp. 3.650-62.

APOSTILAS DO REITOR, DE 23 DO CORRENTE

No verso do título de 23, publicado no D.O. de 27-5-58, de admissão do Sr. Geraldo Nunes para declarar que, de acordo com os arts. 3.º e 4.º da Lei n. 5.588-60, a partir de 1-7-60, os salários das funções nele referidas ficam fixados na referência "34" (Proc. Rusp. 15.848-60);

a fls. 2 do título de 9, publicado a 11-7-47, de nomeação do Dr. Antonio Monteiro Cardoso de Almeida, para declarar nos termos dos arts. 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, da Lei n. 5.772, de 12 de julho de 1960, seu portador estável no serviço público, ficando-lhe asseguradas as vantagens pecuniárias e todos os demais direitos, vantagens e regalias a que fazem jus os funcionários efetivos (Proc. Rusp. 19.505-53);

no verso do título de 25, publicado a 26-9-61, de nomeação do Dr. Carlos Eduardo Martinelli para declarar que, tendo em vista o Parecer n. 137-62 da C. P. R. T. I., o portador do mesmo, concluído o estágio de experimentação, permanece em Regime de Tempo Integral — (Processo Rusp. 10.470-61);

a fls. 3 do título de 6, publicado a 8-2-52, de nomeação do Dr. Paulo Maria Gonzaga de Lacerda Júnior, para declarar que, nos termos do Parecer n. 148-62, da C. P. R. T. I., o portador do mesmo, a partir de 14-

2-62, faz jus ao acréscimo de 125%, previsto no artigo 17 da Lei n. 4.471-57 — (Processo Rusp. 923-58);

a fls. 4 do título de 9, publicado a 16-3-49, de nomeação do Dr. Dinoberto Chacon de Freitas, para declarar que, nos termos do Parecer n. 148-62, da C. P. R. T. I., o portador do mesmo, a partir de 8-2-62, faz jus ao acréscimo de 125% previsto no artigo 17 da Lei n. 4477-57, observada a limitação imposta pelo artigo 24 da mesma Lei — (Processo Rusp. 923-58);

no contrato da Escola Politécnica de 27-5, publicado no D. O. de 1-6-60, de interesse do Eng. Miguel Falcone para declarar que, tendo em vista o resolvido no processo n. 15.365-60, a gratificação de mérito a que faz jus o seu portador, de acordo com a apostila n. 34, D. O. de 2-2-62, tem vigência a contar de 1-7-60.

DESPACHO DO REITOR, DE 24 DO CORRENTE

No Processo Rusp. n. 10.662-55, do Sr. Fernando Pereira da Rocha Filho: "Deferido".

No Processo Rusp. 9.069-62, de Da. Anna Maria Droznik: "Deferido".

Retificação

Na prestação de contas abonadas publicada no D. O. de 26-4-62, em nome do Sr. Nelson de Oliveira, leia-se o número exato do seguinte processo — (Processo Rusp. 6628-62).

Fundo para Construção da Cidade Universitária
"Armando de Salles Oliveira"

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço entre o Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" e a firma Sociedade Paulista de Construções Civis Ltda., para a execução de escavação e transporte de terras da área destinada ao edifício de Sociologia para a gleba do Instituto de Eletrotécnica, no "Campus" da Cidade Universitária, de acordo com autorização constante de fls. 3 do processo n. 263-62.

Serviços — São os supra mencionados.

Pagamento — Será no valor de Cr\$ 998.200,00 pagamento este que será efetuado à vista, correndo a despesa por conta da verba da Programação B, Item 7-A, Decreto n. 39.576, de 28-12-61, verba 318, sendo a Nota de Empenho da Secretaria da Fazenda de n. 1-228, registrada no Tribunal de Contas sob o n. 2.753.

Prazo — Será de trinta dias úteis, contados após o recebimento de nossa Ordem de Serviço n. 34-62, ficando a firma sujeita à multa de um por cento sobre o valor da mesma, por cada dia que ultrapassar o prazo.

Faculdade de Ciências Econômicas e
Administrativas

ORDEM DE SERVIÇO N. 1-62

Pela presente Ordem de Serviço fica a firma Cotema — Comercial Técnica de Materiais e Telhados Ltda., autorizada a executar, nos termos do item "g", artigo 3.º da Portaria n. 43, de 3-7-57, do Reitor, combinado com o Decreto n. 28.408, de 15-5-57, as obras de reforma do telhado do prédio da rua Dr. Vila Nova, 268, compreendendo: destelhamento da cobertura, reforma do madeiramento, eventuais serviços de fiação e cobertura de fibra cimento Eternit de 8 mm., constantes do orçamento incluso, correndo a despesa, no valor de Cr\$.. 436.000,00 em conta da Subvenção Federal concedida a esta Faculdade e entregue conforme requisição n. 2.169-60.

O prazo para a execução das obras em apreço será de 15 dias a partir de hoje e vencer-se-á em 10-5-1962. As 2.º, 3.º e 4.º vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Repartição, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

São Paulo, 25 de abril de 1962.
Prof. Clodomiro Furquim de Almeida
Vice Diretor em exercício

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço e às disposições da Legislação vigente, em especial as do Decreto n. 8.053, de 26-12-56, bem como os preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência, etc.).

Sergio Gagliardi
Empreiteiro responsável p/ Cotema Ltda.